



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



### ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO DE CONVITE) 3ª Tentativa

**Referência:** Processo Licitatório nº. 003/2022 – Convite nº. 001/2022  
**Objeto:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil.

Às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022, reuniram-se na sala do Setor de Compras da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, a Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 04, de 10 de janeiro de 2022, para, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, realizar os procedimentos relativos ao processamento da Carta-Convite nº 01/2022, tipo menor preço por item. Registra-se a presença dos membros da Comissão: Marco Túlio Franco Abreu, Presidente; Ana Lúcia Rodrigues Barbosa, membro; Karen de Lima Gomes secretária titular da CPL. Registra-se também a presença do sr. João Pedro Lucas, como espectador, CPF/MF 452.602.300-00. Em continuidade aos trabalhos, o presidente explicou tratar-se da terceira sessão realizada no Processo em referência, considerando que na primeira oportunidade apenas 2 (duas) licitantes apresentaram envelopes e na segunda oportunidade, em que pese a apresentação de três envelopes, apenas dois foram habilitados, certo que a empresa foi **Consultoria, Assessoria e Contabilidade Marley, CNPJ: 27.833.378/0001-22** não enviou a inscrição da empresa no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, motivo pelo qual fora declarada inabilitada para este procedimento. Diante da habilitação das empresas **Escal Pareceres, Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria LTDA – EPP, CNPJ: 18.272.880/0001-10** e **Margon Assessoria Contábil LTDA, CNPJ: 04.949.235/0001-85**, foi aberto prazo recursal, o qual transcorreu sem manifestações. Quanto à repetição do convite, conforme o teor da Súmula 248 do TCU, e da Consulta n. 862.126 do TCE-MG, designou a comissão a guarda inviolável dos envelopes 02, referentes as propostas e definiu nova data para abertura dos mesmos, qual fosse 05/04/2022. O aviso de repetição do convite foi publicado no dia 25/03/2022 e retirado em 04/04/2022, tendo respeitado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre o convite a presente sessão. Assim, procedeu-se à expedição de convite com nova redação do Edital para os fornecedores **Peconick Consultoria e Serviços LTDA, CNPJ: 08.113.494/0001-22** e **Ação Assessoria Contábil, Administrativa e Organizacional LTDA, CNPJ: 04.125.080/0001-62**, dentre os quais apenas a primeira encaminhou envelopes para participar neste certame. Conferido o Protocolo Geral desta Casa sobre a existência de outras correspondências a esta comissão, nada foi encontrado. Seguindo com os trabalhos, determinou-se a abertura do envelope n. 01 da Empresa Peconick Consultoria e Serviços LTDA. Após a verificação detalhada da documentação, a empresa **Peconick Consultoria** foi **habilitada**, constando da documentação atestado de capacidade técnica e operacional referente à assessoria administrativa prestada para o Município de Buritis. Apesar disso, o item 1.4, alínea “C” do Edital prevê: “aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação”. Em assim sendo, entende a comissão pela compatibilidade das atividades



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

administrativas e contábeis, razão pela qual foi aceito respectivo atestado. Por fim, foram encaminhadas a esta comissão as declarações de desistência de prazos recursais por todas as licitantes habilitadas, razão pela qual, passa-se à abertura dos envelopes de Proposta, a começar pela proposta da empresa **Escal Pareceres, CNPJ 18.272.880/0001-10**, que ofertou os serviços pelo valor total de R\$ 59.880,00; **Peconick Consultoria e Serviços LTDA**, que ofertou os serviços pelo valor global de R\$ 69.600,00 e por fim a empresa **Margon Assessoria Contábil LTDA-ME**, que ofertou os serviços pelo valor global de R\$ 71.400,00. Ranqueadas as propostas conforme Anexo I, verificou-se a melhor proposta sendo a da empresa **Escal Pareceres, Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria LTDA – EPP, CNPJ: 18.272.880/0001-10**, pelo valor de R\$ 59.880,00, motivo pelo qual foi declarada a vencedora da etapa de seleção de propostas. Considerando as manifestações expressas abrindo mão do prazo recursal, encerra-se a etapa de concorrência do procedimento em questão, submetendo os autos à apreciação da Presidência desta Casa. Ao término da sessão, enquanto redigia-se a Ata foi dada novamente vista de toda a documentação para conferência dos presentes e determinou-se, não havendo nada mais a tratar, encerrar a presente sessão da qual eu, Marco Túlio Franco Abreu lavrei a presente ata, que, lida, segue assinada pelos presentes. Chapada Gaúcha – MG, terça-feira 05 de abril de 2022.

  
**MARCO TÚLIO FRANCO ABREU**  
Presidente CPL

  
**ANA LÚCIA RODRIGUES BARBOSA**  
Membro CPL

  
**KAREN DE LIMA GOMES**  
Secretária CPL

  
**JOÃO PEDRO LUCAS**  
Servidor Público Municipal  
(Expectador)